

rio.

Claraval, M.G., 23 de Dezembro de 1974.

O Prefeito Municipal

Givaldo Garcia Borges
Prefeito Municipal

Lei nº 274

Pirino Aguiar - secretário

De 23 de Dezembro de 1974.

Abre no serviço de contabilidade um crédito na -
importância de Cr\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil
e oitocentos cruzeiros) suplementar a diversos dotações do
orçamento vigente.

O cidadão Givaldo Garcia Borges, Prefeito Municipal de
Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu
cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Claraval
M.G., nos termos do Artigo 53 da Lei complementar nº 3, de
28.12.72, decretou e ele em seu nome, sanciona a se-
guinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto no serviço de contabilidade,
um crédito na importância de Cr\$ 147.800,00 (cento e qua-
renta e sete mil e oitocentos cruzeiros) suplementar as se-
guintes dotações orçamentárias vigentes.

2.1-3.1.1.1.02-	Pessoal Civil	4.000,00
2.1-3.1.1.1.02-	Pessoal Civil	1.500,00
2.1-3.1.3.0.02-	Serviços de Encargos	1.000,00
2.1-3.1.2.0.02-	Material de Consumo	2.000,00
2.2-3.2.4.1.13-	Subvenções Econômicas	12.000,00
2.3-3.2.7.6.83-	Transferências Correntes	3.000,00
2.5-3.1.3.0.61-	Serviços de Encargos	6.000,00

2.5. - 3.2. 1.0.62 - Transferências correntes	5000,00
2.5. - 3.2. 1.0.63 - Transferências correntes	1.800,00
2.2. - 3.2. 3.4.83 - Transferências correntes	2.000,00
2.5. - 3.2. 5.0.81 - Transferências correntes	25.000,00
2.7. - 3.1. 3.0.94 - Serviços de Terceiros	3.500,00
2.8. - 3.1. 1.1.42 - Pessoal Civil	40.000,00
2.8. - 3.1. 2.0.42 - Material de Consumo	25.000,00
2.8. - 3.1. 3.0.42 - Serviços de Terceiros	6.000,00
2.1. - 3.1. 3.0.02 - Serviços de Terceiros	10.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já unificada no exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bloraval, M.G., 23 de Dezembro de 1974.

Geraldo Garcia Borges
 Prefeito Municipal
 Diário Oficial - secretário

= LEI Nº 275 =

De 08 de março de 1975/

"Dispõe sobre alienações de Ações da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás) e Luzeiras Elétricas de Minas Gerais, S.A. (Lemig) - e dá outras providências."

O cidadão Geraldo Garcia Borges, Prefeito Municipal de Bloraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções, usando das atribuições que são conferidas por lei. Faz valer que a Câmara Municipal de Bloraval